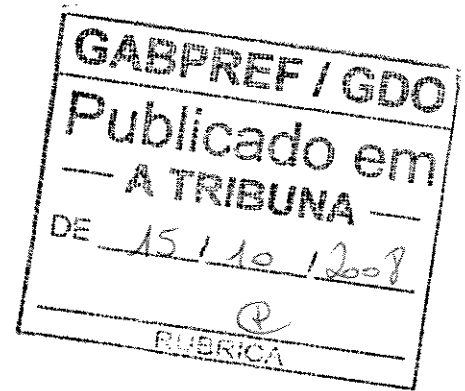


Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.581



**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Instituição
Inspetoria São João Bosco -
Colégio Salesiano Nossa
Senhora da Vitória.**

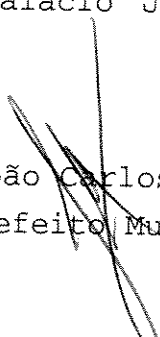
O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade
Pública Municipal a **Instituição Inspetoria São João Bosco -
Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória**, situada na
Avenida Vitória, nº 950, Forte São João, nesta Capital.

Art. 2º. A Instituição de que trata o
artigo anterior passa a dispor das prerrogativas inerentes
às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da
legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de
outubro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

*** Reproduzida por haver sido redigida com incorreção.**
Ref.Proc.5666877/08
/stn